

vece precedido tomarmos a satisfação, que devíamos, singularmente eu que ainda, que de nenhuma forma podia defender o Ygatemy, concervarei toda a minha vida a mayor dor, de no dia 27 de Outubro antecedente me levarem aquele Porto por supreza contra a fedelidade, e sencerid.<sup>o</sup> que nunca haverá no animo dos nossos máos vezinhos e implacaveis inimigos. Persuada vm.<sup>o</sup> que se as minhas pequenas luzes não estivecem ligadas a mais cega obediencia, talvez, que o Governador de Paráguay não estivece nos termos de executar hua tão cavilozza falcidade, nem que o Seu General que me deve o mayor desejo de velo, não como amigo, mas sim com a espada na mão, o dezaforo de ordenarlha, ou concentirlha.

O sobre dito Sr. Marquez Vice Rey me participa, que se acha com muitas esperanças do seu regreço para a Corte, o que eu desejo me suceda; emquanto não consigo esta fortuna estimarei vm.<sup>o</sup> me de a de servilo, que a Veneração que lhe tenho me fará ser mais exacto em tudo o que for do seu agrado. D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> a vm.<sup>o</sup>. São Paulo a 15 de Fevereiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Sargento Mór Francisco Jozé Monteiro.**

Serve esta de dizer a vm.<sup>o</sup> como o Sr. Marquez Vice Rey athe agora não tem rezolvido o destino, que se hade dar aos Escravos do Cap.<sup>m</sup> Jozé Rebelo, e não ser justo, que estes estejam fazendo tão avultada despeza a Fazenda Real, me parece conveniente, que formando vm.<sup>o</sup> hua relação dos seus nomes recinhada com a estatura, idade, e mais signals de cada hum daqueles, vm.<sup>o</sup> os alugue para os que tiverem Lavras, ou outras couzas para que os nececitem, com tanto que sejam pessoas capazes, não só de os bem sustentar, mas de satisfazer os jornaes porque forem ajustados, dos quaes se deve aplicar o que carecerem para o seu vistuario, e o resto para resarcir a despeza que athé agora tem feito a Real Fazenda, o que ordeno a vm.<sup>o</sup> assim o execute. D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> a vm.<sup>o</sup>. São Paulo a 15 de Fevereiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.<sup>m</sup> da Ordenança de Araritaguba  
André Dias de Almeyda.**

Em resposta da carta de vm.<sup>o</sup> de 16 do corrente mez sou a dizerlhe, que fico entregue da relação dos prezos que com